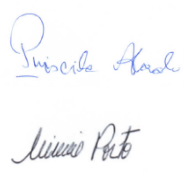
NOTA TÉCNICA

N°: 23/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412170001710

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA IBIPITANGA/AÇUDE) do município de Ibipitanga.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ibipitanga, responsável pelo abastecimento de água no município de Ibipitanga, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 14/05/2019	Assinatura  Data: 19/08/2019	Assinatura  Data: 19/08/2019

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Ibipitanga. A AGERSA fez a inspeção no período de 08 a 12 de abril de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também identificou novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, para as quais foram apresentadas as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ibipitanga/Açude, responsável pelo abastecimento da sede do município de Ibipitanga, Amargosa e Mulungu do Morro e as localidades Arenga, Povoado de Açude, Brauniha, Covas Xavier, Canto, Barrinha, Sariema, Almoço, Caroá, Gameleira, Porcos, Lagoa do Mato, Sarafina, Unha de Gato, Bonfim, Macambira, Lagoa dos Furados, Sanharo, Jatobá, Macaubinha e Tanque da Pedra (ANEXO C), pertence a unidade regional de Caetité, tendo atualmente captação principal superficial na barragem Jurema. Além da captação citada, o sistema conta com uma captação superficial reserva, realizada na Barragem Roça Velha e três captações subterrâneas, sendo que duas estão em uso e uma em *stand by*, aguardando para uso em caso de necessidade. O sistema possui Licença de Operação -LO vencida desde 24 de janeiro de 2017, **Portaria INEMA nº 4325**, pedido de renovação de LO **nº 2016.001.048912/INEMA/REQ** e Outorga de uso dos recursos hídricos (Jurema) vigente até 19 de outubro de 2033, **Portaria INEMA nº 9293** (ANEXO E). Referente aos poços, foi apresentada apenas outorga referente ao Poço Tubular no entorno das coordenadas geográficas, Lat. 13º 00’ 49,6” S e Long. 42º 32’ 35,6” W.

Após a captação superficial por flutuante, a água passa por cerca de 1500 m de adutora de água bruta (AAB2) até chegar à estação elevatória de água bruta (EEAB2), seguindo para estação de tratamento (ETA) Compacta de Pressão, sendo bombeada para reservação. O sistema conta com duas estações elevatórias de água tratada, uma lança água para reservatórios de Ibipitanga e a

outra para o reservatório de Açude. A reservação no sistema designada para o município de Ibipitanga é de 150m³, sendo este um reservatório elevado (REL).

O tratamento da água é realizado por processo de Floculação, Decantação, Filtração e Desinfecção, com capacidade nominal de tratamento de 60, m³/h. Os produtos químicos utilizados são: o sulfato de alumínio, polímero, barrilha, o ácido fluossilícico e o dicloro.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de Ibipitanga:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Ibipitanga

Segmento	Quantidade
População do município	14.171 hab.
População atendida (Ibipitanga)	7800 hab.
Índice de atendimento	55,04%
Índice atual de micromedição	99%
Índice de água não contabilizada - ANC	15,7%
Índice de perdas na distribuição	30,7%
Per capta atual	106,47 l/hab/dia
Ligações Existentes	3.305
Economias Existentes	3.410
Vazão média efetiva de captação	55 m^3/h
Número de pontos de pitometria	2 unid.
Tempo de operação da ETA	22 h/dia
Capacidade efetiva de tratamento da ETA	51,84 m³/h

Fonte: CENSO, 2010/; COPAE, 2018; EMBASA, 2019.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município, no período entre os dias 08 a 12 de abril de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Ibipitanga

Município – Ibipitanga	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	0,2 %
Sem coleta e sem tratamento	98,3 %
Com coleta e sem tratamento	1,5 %

Fonte: ANA, 2015.

De acordo com os dados da ANA o município de Ibipitanga lança uma carga de aproximadamente 297, 4 Kg DBO/dia no rio Paramirim. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Ibipitanga com processo de lagoa anaeróbia, facultativa e maturação. O investimento tem orçamento previsto em R$ 11.365.558,22.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – IBIPITANGA	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	05/07/2018
Data de assinatura do contrato de concessão	28/11/1995
Tipo de concessão	Plena
N° contrato de concessão	038/95
N° da lei	004/95
Data de vencimento do contrato de concessão	28/11/2015
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA, 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Ibipitanga, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não Possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Elaborar diagnóstico de uso e ocupação da bacia hidrográfica, no entorno das captações em Roça Velha e Jurema.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
002	Entroncar poços ao sistema para complementação de volume em períodos de estiagem prolongada (os poços ainda serão perfurados pelo TSAB).	Este item foi corrigido.	600, 635, 647
003	Monitorar os parâmetros de CIANOBACTÉRIAS e CIANOTOXINAS de acordo com a frequência determinada pela Portaria 2.914/2011 do MS.	Este item foi corrigido.	R1
004	Disponibilizar placa de identificação do ponto de captação, com informações de risco.	Este item foi corrigido.	534, 591
005	Necessário retirar vazamentos de duas ventosas da AAT.	Este item foi corrigido.	R2
006	Confeccionar caixa de proteção para registro localizado no entorno da captação na Jurema e registro da EEAB.	Este item foi corrigido para registro da captação Jurema.	595
007	Registrar a execução das descargas efetuadas nas adutoras.	Este item foi corrigido.	407
008	Orçar equipamento reserva para captação em Roça Velha e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item foi corrigido.	R3
009	Orçar dispositivos de controle visando automação do sistema e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item não foi corrigido, sob a justificativa de que a prioridade é a automação da adutora do algodão e do SIAA de Caetité. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta)**	Sem Registro

		dias, após o recebimento desse documento.	
010	Pintar motores, bombas, bases metálicas e barriletes nas cores padrão da EMBASA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Dispor placa de identificação da EEAB.	Este item foi corrigido.	475
012	Dispor placa com indicação de uso obrigatório de EPI nas elevatórias.	Este item foi corrigido.	474
013	Dispor placa de sinalização de acesso restrito a funcionários.	Este item foi corrigido.	473
014	Manter limpas a área interna da EEAB e os equipamentos.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
015	Orçar quadro de comando da EEAB e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item não foi corrigido, pois já contava um projeto em andamento na USCA contemplando substituição de bombas e quadros de comando da unidade.	Sem Registro
016	Pintar edificação da EEAB.	Este item foi corrigido.	474
017	Pintar chaminé de equilíbrio da EEAB.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
018	Fixar o portão às paredes e mantê-lo trancado com cadeado.	Este item foi corrigido.	474
Local: ETA e Reservação			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
019	Elaborar projeto para ampliação do sistema com mudança no processo de tratamento e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item foi corrigido. A ampliação do sistema já encontra-se em ampliação.	Sem Registro

020	Elaborar projeto de construção do sistema de reaproveitamento e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item foi corrigido.	729, 736
021	Confecção e disposição de mapeamento de risco nas unidades operacionais e administrativas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Adquirir e instalar bombas dosadoras eletromagnéticas reservas para o sistema.	Este item foi corrigido.	752, 751
023	Instalação de piezômetro, bóias ou válvulas nos REL's do SLA's de Açude e Ibipitanga.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
024	Realizar limpeza de reservatórios de acordo com cronograma.	Este item não foi corrigido. Os reservatórios só são higienizados caso as amostras apresentem anomalias. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem registro
025	Elaborar projeto para aumento da capacidade de reservação e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item foi corrigido. O aumento da reservação já consta no projeto de ampliação, porém ainda não foi executado.	Sem registro
026	Sinalizar as áreas do REL de Ibipitanga.	Este item foi corrigido.	804
027	Recuperar pintura da Casa de Cloração do REL de Ibipitanga.	Este item foi corrigido.	808, 810
028	Recuperar caixas de registros do REL de Ibipitanga.	Este item foi corrigido.	806
029	Orçar instalação de escada de acesso interno dos REL's e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
030	Instalação de tela de proteção nos suspiros no REL.	Este item não foi verificado.	Sem Registro

Local: Distribuição			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
031	Aumentar a quantidade e registros de manobras.	Este item foi corrigido. Orçado e incluso na Obra de Ampliação do sistema.	Sem Registro
032	Elaborar Cadastro de rede nos SLA's de Açude e Ibipitanga.	Este item não foi corrigido. Aguardando conclusão prevista para 30/05/2019. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
033	Elaborar projeto para substituir rede com DN inferior a 50mm em logradouros da zona urbana dos SLA's de Açude e Ibipitanga e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item não foi corrigido, para os logradouros de Ibipitanga. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
034	Elaborar projeto para substituir tubos de material inadequado existente nos logradouros rurais nos SLA's de Açude e Ibipitanga e encaminhar processo para análise e deliberação da Diretoria.	Este item não foi corrigido. Aguardando conclusão em 31/12/2019. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Elaborar de quadro de gestão a fim de auxiliar os funcionários quanto ao monitoramento e tomada de decisões.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
036	Implantar setorização nos SLA's de Açude e Ibipitanga.	Este item não foi corrigido. Aguardando conclusão do cadastro e setorização previsto para 30/05/2019. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IDENTIFICADAS NA INSPEÇÃO E NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco*, bem como as planilhas em Excel fornecidas antecipadamente pela Prestadora.

Além disso, para as avaliações dos resultados das análises na saída do tratamento e rede de distribuição foram escolhidas fichas aleatórias preenchidas pela EMBASA, fotografadas *in loco*. As datas avaliadas em questão são de 02, 04, 10 e 11 de abril de 2019.

Fotos 1 – Resultados das análises na saída do tratamento



Fonte: AGERSA, 2019.

As análises na saída do tratamento apresentaram-se em conformidade para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos nas fichas coletadas *in-loco* e nos resultados da planilha Excel, exceto para o parâmetro turbidez que de acordo com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 o valor máximo é de 0,5 NTU em 95 % das amostras analisadas.

Quanto às análises na rede de distribuição, os resultados apresentados na Planilha Excel mostraram-se dentro dos parâmetros e frequência exigidos na portaria acima citada. O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 10 de abril de 2019.

Quadro 3 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Hora	Cloro	Cor	pH	Turbidez	Flúor	C. Totais
01	Rua Nova Zelândia	14:50	2,8	10	6,63	3,63	0,37	Ausente
02	Rua do Progresso	15:10	2,8	10	6,42	3,04	0,40	Ausente
03	Rua Buquira	15:16	2,6	10	6, 39	2,51	0,35	Ausente

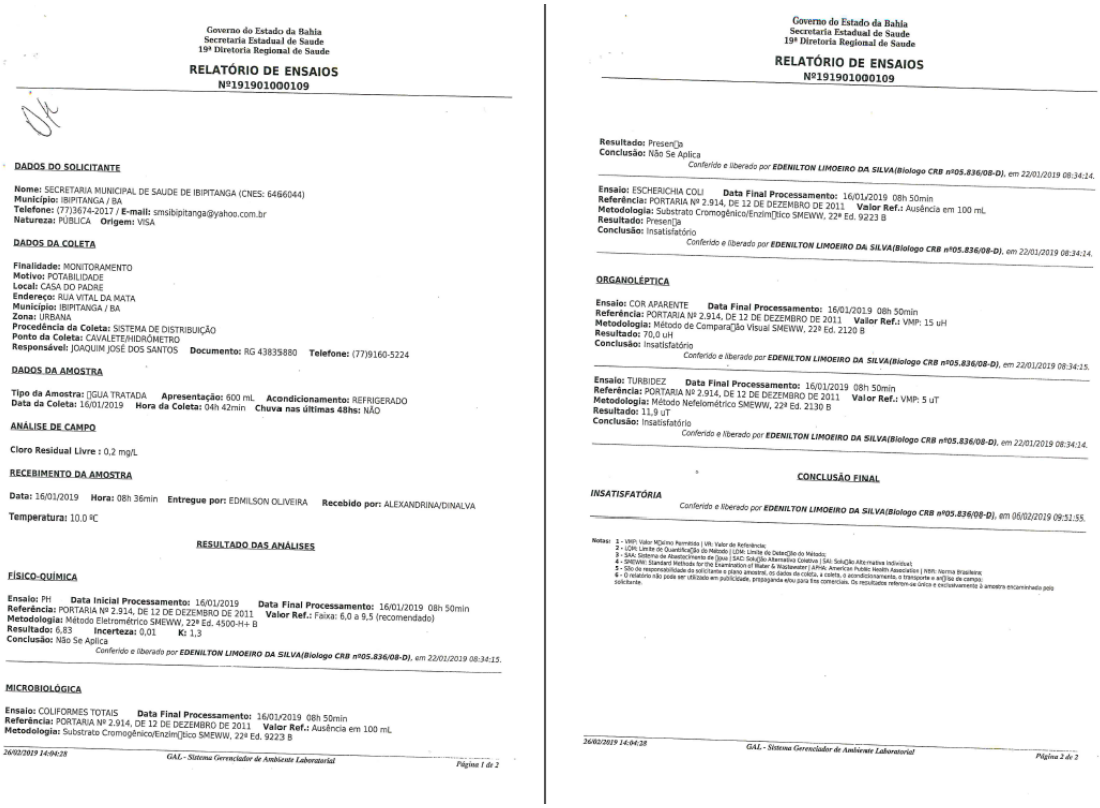
Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Foram fornecidos pela Prefeitura Municipal, os relatórios de ensaio realizados pela Secretária de Saúde referentes a janeiro e fevereiro. No mês de janeiro a coleta foi realizada no dia 16 às 04h e 42 min, na Rua Vital da Mata, tendo a amostra apresentado resultados insatisfatórios para os microbiológicos de Coliformes Totais e Escherichia Coli, os organolépticos de cor aparente e turbidez **(Foto 2)**.

Foto 2 – Relatório de Ensaio nº 191901000109



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saude
19ª Diretoria Regional de Saude

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº191901000109

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIPITANGA (CNES: 6486044)
Município: IBIPITANGA / BA
Telefone: (77)3674-2017 / **E-mail:** smsibipitanga@yahoo.com.br
Natureza: PÚBLICA **Origem:** VISA

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: CASA DO PADRE
Endereço: RUA VITAL DA MATA
Município: IBIPITANGA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Responsável: JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS **Documento:** RG 43835880 **Telefone:** (77)9160-5224

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 600 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO
Data da Coleta: 16/01/2019 **Hora da Coleta:** 04h 42min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,2 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 16/01/2019 **Hora:** 08h 36min **Entregue por:** EDMILSON OLIVEIRA **Recebido por:** ALEXANDRINA/DINALVA
Temperatura: 10.0 ºC

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: PH **Data Inicial Processamento:** 16/01/2019 **Data Final Processamento:** 16/01/2019 08h 50min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 **Valor Ref.:** Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 22ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 6,83 **Incerteza:** 0,01 **K:** 1,3
Conclusão: Não Se Aplica
Conferido e liberado por ***EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D)****, em 22/01/2019 08:34:15.*

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Final Processamento:** 16/01/2019 08h 50min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático SMEWW, 22ª Ed. 9223 B

26/02/2019 14:04:28 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 1 de 2*

Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saude
19ª Diretoria Regional de Saude

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº191901000109

Resultado: Presença
Conclusão: Não Se Aplica
Conferido e liberado por ***EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D)****, em 22/01/2019 08:34:14.*

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Final Processamento:** 16/01/2019 08h 50min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático SMEWW, 22ª Ed. 9223 B
Resultado: Presença
Conclusão: Insatisfatório
Conferido e liberado por ***EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D)****, em 22/01/2019 08:34:14.*

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE **Data Final Processamento:** 16/01/2019 08h 50min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 **Valor Ref.:** VMP: 15 uH
Metodologia: Método de Comparação Visual SMEWW, 22ª Ed. 2120 B
Resultado: 70,0 uH
Conclusão: Insatisfatório
Conferido e liberado por ***EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D)****, em 22/01/2019 08:34:15.*

Ensaio: TURBIDEZ **Data Final Processamento:** 16/01/2019 08h 50min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 22ª Ed. 2130 B
Resultado: 11,9 uT
Conclusão: Insatisfatório
Conferido e liberado por ***EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D)****, em 22/01/2019 08:34:14.*

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA
Conferido e liberado por ***EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D)****, em 06/02/2019 09:51:55.*

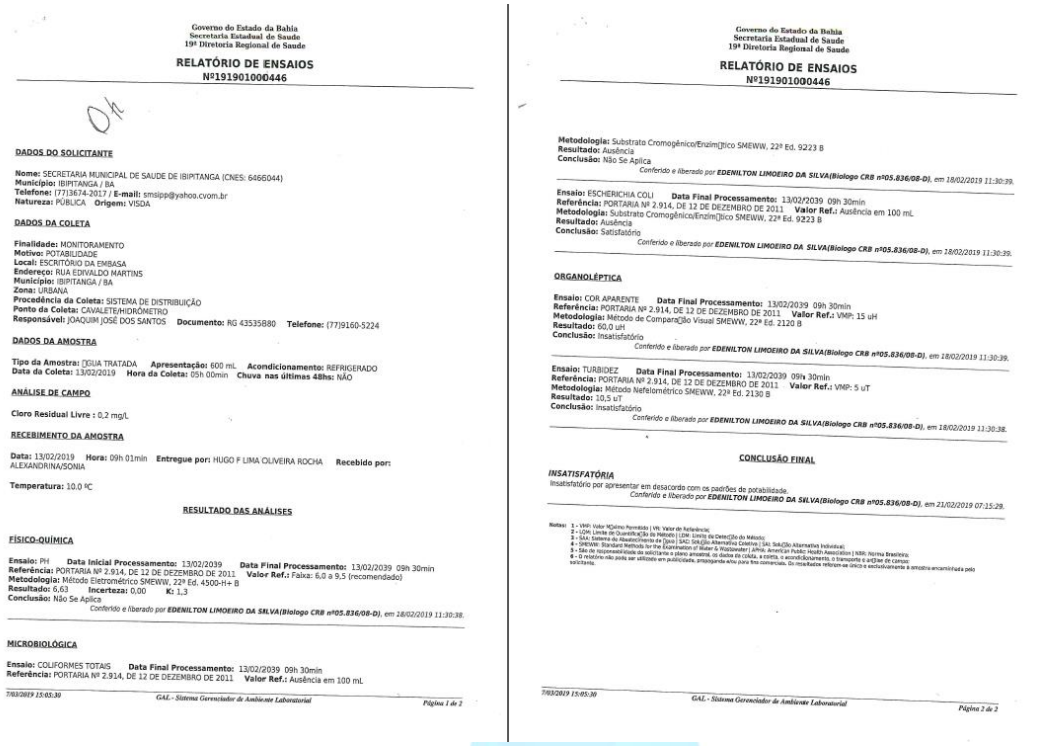
Notas: 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
5 - Sob de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e a análise de campo;
6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhado pelo solicitante.

26/02/2019 14:04:28 *GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial* *Página 2 de 2*

Fonte: PMI, 2019.

Já o mês de fevereiro a coleta foi realizada no dia 13 em dois pontos, na Rua Edivaldo Martins e na Rua Boquira às 05h 00min e 05h 20min respectivamente. Para o mês de fevereiro as análises desconformes apresentadas foram as organolépticas de cor aparente e turbidez **(Foto 3 e 4)**.

Foto 3 – Relatório de Ensaio nº 191901000446



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saude
19ª Diretoria Regional de Saude

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº191901000446

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIPITANGA (CNES: 6466044)
Município: IBIPITANGA / BA
Telefone: (77)3674-2017 / E-mail: smsipp@yahoo.cvom.br
Natureza: PÚBLICA Origem: VISDA

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: ESCRITÓRIO DA EMBASA
Endereço: RUA EDIVALDO MARTINS
Município: IBIPITANGA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Responsável: JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS Documento: RG 43535880 Telefone: (77)9160-5224

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: AGUA TRATADA Apresentação: 600 mL Acondicionamento: REFRIGERADO
Data da Coleta: 13/02/2019 Hora da Coleta: 09h 00min Chuva nas últimas 48hs: NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,2 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 13/02/2019 Hora: 09h 01min Entregue por: HUGO F LIMA OLIVEIRA ROCHA Recebido por: ALEXANDRINA/SONIA

Temperatura: 10,0 ºC

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: PH Data Inicial Processamento: 13/02/2039 Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 22ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 6,63 Incerteza: 0,00 K: 1,3
Conclusão: Não Se Aplica
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:38.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Ausência em 100 mL

7/03/2019 15:03:30 GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial Página 1 de 2

Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saude
19ª Diretoria Regional de Saude

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº191901000446

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzim□tico SMEWW, 22ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Não Se Aplica
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:39.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzim□tico SMEWW, 22ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:39.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: VMP: 15 uH
Metodologia: Método de Compara□ão Visual SMEWW, 22ª Ed. 2120 B
Resultado: 60,0 uH
Conclusão: Insatisfatório
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:39.

Ensaio: TURBIDEZ Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 22ª Ed. 2130 B
Resultado: 10,5 uT
Conclusão: Insatisfatório
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:38.

CONCLUSÃO FINAL

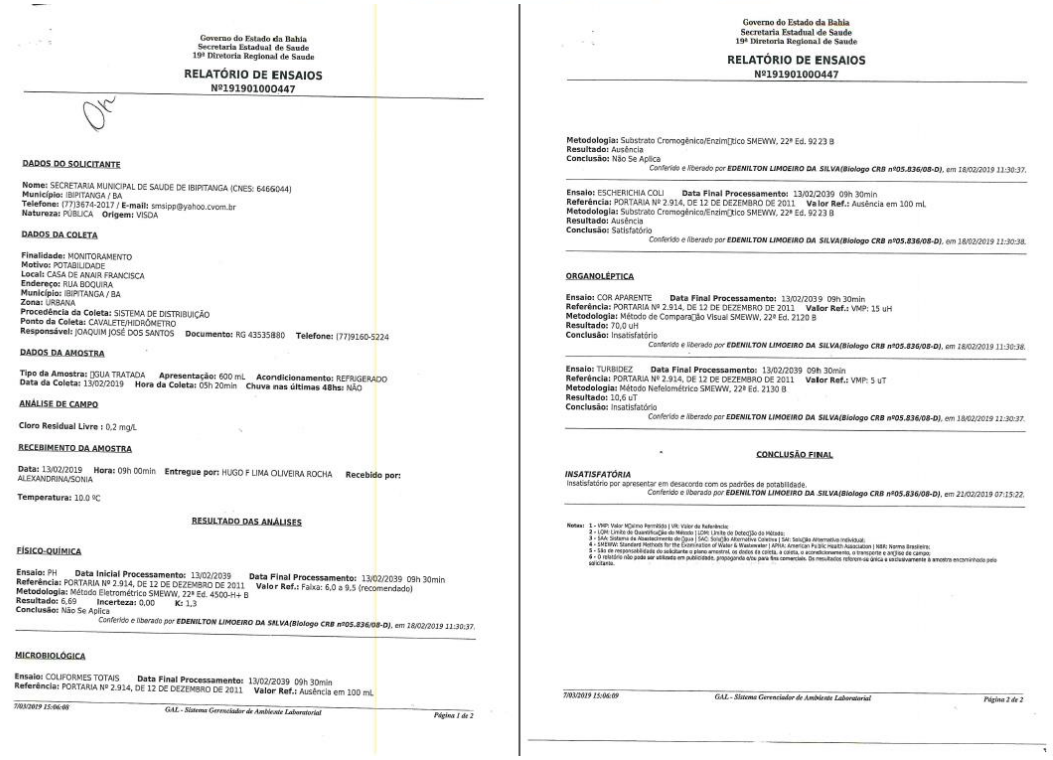
INSATISFATÓRIA
Insatisfatório por apresentar em desacordo com os padrões de potabilidade.
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 21/02/2019 07:15:29.

Notas: 1 - VMP: Valor M□ximo Permitido | VR: Valor de Refer□ncia;
2 - LQM: Limite de Quantifica□□o do M□todo | LDM: Limite de Detec□□o do M□todo;
3 - SAA: Sistema de Abastecimento de □gua | SAC: Solu□□o Alternativa Coletiva | SAI: Solu□□o Alternativa Individual;
4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
5 - S□o de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e a□□es de campo;
6 - O resultado não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.

7/03/2019 15:05:30 GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial Página 2 de 2

Fonte: PMI, 2019.

Foto 4 – Relatório de Ensaio nº 191901000447



Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saude
19ª Diretoria Regional de Saude

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº191901000447

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIPITANGA (CNES: 6466044)
Município: IBIPITANGA / BA
Telefone: (77)3674-2017 / E-mail: smsipp@yahoo.cvom.br
Natureza: PÚBLICA Origem: VISDA

DADOS DA COLETA

Finalidade: MONITORAMENTO
Motivo: POTABILIDADE
Local: CASA DE ANAIR FRANCISCA
Endereço: RUA BOQUIRA
Município: IBIPITANGA / BA
Zona: URBANA
Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
Ponto da Coleta: CAVALETE/HIDRÔMETRO
Responsável: JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS Documento: RG 43535880 Telefone: (77)9160-5224

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: AGUA TRATADA Apresentação: 600 mL Acondicionamento: REFRIGERADO
Data da Coleta: 13/02/2019 Hora da Coleta: 09h 20min Chuva nas últimas 48hs: NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,2 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 13/02/2019 Hora: 09h 00min Entregue por: HUGO F LIMA OLIVEIRA ROCHA Recebido por: ALEXANDRINA/SONIA

Temperatura: 10.0 ºC

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: PH Data Inicial Processamento: 13/02/2039 Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Faixa: 6,0 a 9,5 (recomendado)
Metodologia: Método Eletrométrico SMEWW, 22ª Ed. 4500-H+ B
Resultado: 6,69 Incerteza: 0,00 K: 1,3
Conclusão: Não Se Aplica
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:37.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Ausência em 100 mL

7/03/2019 15:06:08 GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial Página 1 de 2

Governo do Estado da Bahia
Secretaria Estadual de Saude
19ª Diretoria Regional de Saude

RELATÓRIO DE ENSAIOS
Nº191901000447

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzim□tico SMEWW, 22ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Não Se Aplica
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:37.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzim□tico SMEWW, 22ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:38.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: COR APARENTE Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: VMP: 15 uH
Metodologia: Método de Compara□ão Visual SMEWW, 22ª Ed. 2120 B
Resultado: 70,0 uH
Conclusão: Insatisfatório
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:38.

Ensaio: TURBIDEZ Data Final Processamento: 13/02/2039 09h 30min
Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 Valor Ref.: VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 22ª Ed. 2130 B
Resultado: 10,6 uT
Conclusão: Insatisfatório
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 18/02/2019 11:30:37.

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA
Insatisfatório por apresentar em desacordo com os padrões de potabilidade.
Conferido e liberado por EDENILTON LIMOEIRO DA SILVA(Biologo CRB nº05.836/08-D), em 21/02/2019 07:15:22.

Notas: 1 - VMP: Valor M□ximo Permitido | VR: Valor de Refer□ncia;
2 - LQM: Limite de Quantifica□□o do M□todo | LDM: Limite de Detec□□o do M□todo;
3 - SAA: Sistema de Abastecimento de □gua | SAC: Solu□□o Alternativa Coletiva | SAI: Solu□□o Alternativa Individual;
4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
5 - S□o de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e a□□es de campo;
6 - O resultado não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.

7/03/2019 15:06:09 GAL - Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial Página 2 de 2

Fonte: PMI, 2019.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***NÃO CONFORMIDADES***

I. Não obediência aos valores mínimos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Turbidez.***

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 ajustando o seu sistema de tratamento para que a água fornecida obedeça a Portaria citada acima no que se refere aos valores para o parâmetro físico-químicos Turbidez.

Monitoramento na Rede de Distribuição

- ***NÃO CONFORMIDADES***

I. Não obediência para os valores mínimos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Turbidez, Cor Aparente, Coliformes Totais e Escherichia Coli.***

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 ajustando o seu sistema de tratamento para que a água fornecida obedeça a Portaria citada acima no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos que apresentaram alteração.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises dos dois meses seguintes ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

2.4.2 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IBIPITANGA

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos (dias)
Captação Superficial (Rio Paramirim)	**Barramento Roça Velha**	1. Sinalização inadequada. Restrição de acesso.	534, 549	**30**
		2. Área isolada indevidamente.	521	**90**
		3. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	551, 552	**60**
		5. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**60**
		6. Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.	546	**30**
		7. Ausência do horímetro.	Sem Registro	**120**
		8. Ausência de monômetro.	Sem Registro	**120**
		9. Dificuldade para manutenção e instalação de bombas.	Sem Registro	**90**
		10. Ancoragem inadequada do flutuante. Preso a madeira.	535	**30**
	Barramento Jurema	11. Sinalização inadequada. Restrição de acesso.	591	**30**
		12. Área isolada indevidamente.	Sem Registro	**90**
		13. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		14. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**60**
		15. Ancoragem inadequada. Uso de pedras para evitar movimentação do flutuante.	592, 593	**30**
		16. Ausência do horímetro.	594	**60**
Captação Subterrânea	**Poço 08**	17. Sinalização inadequada. Restrição de acesso.	628, 629	**30**
		18. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		19. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. Exposição a intemperes.	639	**90**
		20. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**30**
		21. Ausência do horímetro.	640	**60**
		22. Ausência de monômetro.	Sem Registro	**30**

	Poço 09	23. Sinalização inadequada. Restrição de acesso.	644	**30**
		24. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**90**
		25. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**30**
		26. Ausência do horímetro.	649	**60**
	Poço 06 Jurema (Montado e parado)	27. Sinalização inadequada. Restrição de acesso.	601	**30**
		28. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		29. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**30**
		30. Ausência do horímetro.	Sem Registro	**60**
		31. Ausência de monômetro.	Sem Registro	**30**
	Casa de Bombas (EEAB Jurema)	32. Área isolada indevidamente.	490	**30**
		33. Instalações físicas inadequadas.	479, 480, 482, 483	**120**
		34. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		35. Equipamento mobiliário com qualidade inadequada. Suporte para painel inadequado.	501	**60**
		36. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	501	**90**
		37. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**30**
		38. Área com indícios de presença de animais.	476, 477	**30**
		39. Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.	498, 500, 502	**120**
		40. Caixas de passagem inadequadas. Tampa.	513, 514	**120**
		41. Destinação inadequada de resíduos.	484, 485, 487	**120**
		42. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	**30**
		43. Presença de vazamentos.	507, 509	**30**
		44. Ausência de sala para operador.	Sem Registro	**120**
		45. Ausência de horímetro.	516	**60**
		46. Monômetro. Sem funcionamento.	515	**30**
		47. Drenagem inadequada da gaxeta.	503, 505	**30**
				Prazos

Seguimento		Descrição		(dias)
Tratamento	**ETA**	48. Sinalização inadequada. Identificação e riscos específicos.	473	**30**
		49. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		50. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**30**
		51. Área com presença de animais.	678	**30**
		52. Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.	677, 682, 683, 684	**30**
		53. Caixas de passagem inadequadas. Tampa.	660, 661	**30**
		54. Destinação inadequada de resíduos. Área de reaproveitamento em construção.	Sem Registro	**120**
		55. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	**30**
		56. Reservatório de lavagem dos filtros com capacidade inferior a capacidade mínima para lavagem de dois filtros. Descarta a água.	Sem Registro	**360**
		57. Presença de vazamento, infiltrações e eflorescência.	685	**60**
		58. Ausência de reaproveitamento de água. Em construção.	Sem Registro	**120**
		59. Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento agrupados em paralelo. Decantador.	Sem Registro	**360**
	Casa de Química	60. Sinalização inadequada. Restrição de acesso e Riscos Específicos.	741	**30**
		61. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**30**
		62. Ausência de extintor.	Sem Registro	**30**
		63. Ausência de sistema dosador reserva. Polímero e barrilha.	755	**Imediato**
		64. Ausência de sistema contra vazamento de produtos químicos.	756	**60**
	SIC (Casa de Recloração)	65. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	**60**
		66. Ausência de extintor.	Sem Registro	**30**
		67. Ausência de sistema dosador reserva. Cloro.	811	**Imediato**
		68. Ausência de sistema contra vazamento de produtos químicos.	810	**Imediato**

	Laboratório	69. Sinalização inadequada. Restrição de acesso e Riscos Específicos.	668	**30**
		70. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	**30**
Seguimento		**Descrição**	**Registro (s)**	
Distribuição	**Casa de Bombas (EEAT)**	71. Extintor de incêndio inadequado. Vencido.	719	**30**
		72. Ausência de macromedidor.	723, 724, 725	**30**
		73. Presença de vazamentos e infiltrações.	726, 727	**30**
	Reservatório Elevado (ETA)	74. Sinalização inadequada. Sem informação de volume.	699	**30**
		75. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		76. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**60**
		77. Área com indícios da presença de animais.	678	**30**
		78. Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.	682	**30**
		79. Caixas de passagem inadequadas. Tampa e drenagem.	702, 703	**30**
		80. Escada instalada inadequadamente. Guarda-corpo e patamar.	698	**60**
		81. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	**30**
		82. Medidor de nível inadequado	701	**30**
		83. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	700	**60**
		84. Ausência de ventosa após válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	**30**
		85. Sem higienização periódica.	Sem Registro	**Imediato**
	Reservatório Elevado Ibipitanga	86. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		87. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação	Sem Registro	**60**
		88. Escada instalada inadequadamente. Patamar.	820	**60**
		89. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro	**30**
		90. Ausência de controle de nível em relatório.	Sem Registro	**30**
		91. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	805	**60**

		92. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro	**30**
Atendimento	**Loja de atendimento**	93. Sinalização inadequada. Identificação, Restrição de acesso e Riscos Específicos.	405, 406	**30**
		94. Instalações físicas inadequadas.	415	
		95. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	**60**
		96. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	414	**30**
		97. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	Sem Registro	**60**
		98. Acondicionamento inadequado de materiais. Organização e armazenagem.	417, 420	**Imediato**
		99. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente. Em desconformidade com a NR23.	425	**30**
		100. Instalações inadequadas para atendimento ao público. Mobiliário, Conforto térmico.	Sem Registro	**30**
		101. Funcionário insuficiente para atendimento ao público. Necessitando de 02 (dois).	Sem registro	**30**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SIAA EM IBIPITANGA

A fiscalização do município foi realizada com a presença do gerente do sistema Getúlio de Oliveira, representantes da unidade regional Caetité, operadores da EMBASA, representantes da Prefeitura Municipal e a vigilância sanitária.

O Município de Ibipitanga possui loja de atendimento, porém a mesma ainda funciona de forma precária, sem identificação e com um laboratório bacteriológico improvisado funcionando dentro do setor. Além do citado, para melhoria no atendimento faz-se necessária a contratação de mais dois funcionários.

Foto 5 e 6 – Loja de atendimento e laboratório bacteriológico improvisado



Fonte: AGERSA, 2019.

Foi afirmado pelo gerente local a existência de comprometimento na operação do sistema de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia. Durante a fiscalização foi constatado o funcionamento de dois poços com geradores diesel (**Foto 4 e 5**), aguardando a ligação da Prestadora de Energia Elétrica.

No escritório as principais reclamações da população estão ligadas à revisão de contas, qualidade da água e falta de água.

Foto 7 e 8 – Poços funcionando com geradores




Fonte: AGERSA, 2019.

O sistema não possui Plano de Emergência e Contingência, nem o Plano de Segurança de suas instalações físicas. Foi relatado pela gerência e alguns constatados *in loco*, a existência de problemas no manancial, como redução da qualidade em épocas chuvosas, redução da vazão no período de estiagem, ocupação irregular ao longo do rio e captação irregular.

Foto 9 – Captação irregular no barramento.



Fonte: AGERSA, 2019.

Em entrevista com a população foi relatada a ocorrência de interrupções no abastecimento variando entre 15 e 30 dias, além de relatos sobre a baixa qualidade da água, que tem sido fornecida com cor escura e com excesso de sujeira provavelmente proveniente das tubulações.

A população também afirmou não considerar a água confiável para consumo humano, alegando a aquisição de água engarrafada para beber e cozinhar.

Em contato com a Prefeitura foi confirmada a insatisfação do município com a qualidade da água fornecida pela Prestadora EMBASA. Foram apresentados a este Ente Regulador ofícios de 2016 e 2019 da Prefeitura solicitando explicações quanto ao desabastecimento e solicitação de novo ponto de captação a fim de gerar melhorias no abastecimento do município. Além do citado foi comprovada a existência de um **Inquérito civil 704.0.130849/2016** relatando as dificuldades de abastecimento pelo qual o município atravessa.

Atualmente o Sistema Açude/Ibipitanga está passando obras visando a adequação do abastecimento. De acordo com o descritivo das obras de ampliação, estão previstas melhorias na captação com a instalação de novos conjuntos motor bomba; ampliação do tratamento com a instalação de um filtro russo e sistema de reaproveitamento de água; construção de uma nova elevatória de água bruta e adequação da já existente; ampliação da rede adutora de água tratada e a construção de novos reservatórios.

Foto 10 e 11 – Obra na EEAB já existente e construção da nova EEAB.

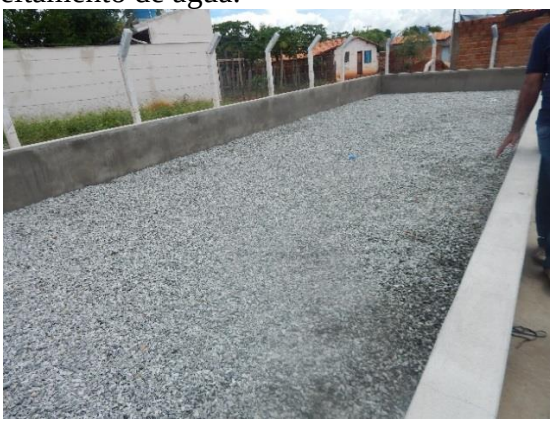




Fonte: AGERSA, 2019.

Foto 12 e 13 – Construção do sistema de reaproveitamento de água.





Fonte: AGERSA, 2019.

A Prestadora não realiza acompanhamento das pressões na rede de distribuição do município. A aferição das pressões (**Quadro 4**), foram realizadas no dia 10 de abril de 2019 e expressam normalidade no funcionamento do sistema, apresentando pressões adequadas, estando estas dentro dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 4 – Pressões na rede de distribuição em Ibipitanga

PONTO	Endereço de Coleta	Pressão	Horário	Característica do ponto de abastecimento
01	Rua Nova Zelândia	23 mca	14:50	NORMAL
02	Rua do Progresso	13 mca	15:10	NORMAL
03	Rua Boquira	19,5 mca	15:16	NORMAL

Fonte: EMBASA, 2019.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema de abastecimento do município de Ibipitanga encontra-se com problemas, dificultando a realização do abastecimento, Tais problemas vêm sendo causados pela redução do volume de água do rio em épocas de estiagem e alguns déficits no sistema. Para fins de melhorias no sistema de abastecimento e na prestação da qualidade do serviço determina-se:

- A Prestadora está sendo notificada nesta nota técnica para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;
- A Prestadora deverá adequar seu escritório para atendimento ao público, sanando seus problemas de identificação, organização e realocação do laboratório bacteriológico; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações, a fim de garantir o abastecimento de água em casos emergenciais e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora avisar com antecedência à população, situações de desabastecimento; **tal desconformidade deverá ser sanada imediatamente após recebimento deste relatório**;
- Deverá a Prestadora buscar meios de sanar junto a fornecedora de energia Elétrica, os eventuais problemas, bem como cobrar celeridade na ligação elétrica para seus poços de captação, afim de assegurar o abastecimento de água continuo; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora manter celeridade na conclusão das obras que estão sendo realizadas na Sistema, enviando a este ente regulador relatório fotográfico para comprovação de seu andamento a cada 60 (sessenta) dias; **tal não conformidade deverá ser cumprida a partir do recebimento desta nota técnica;**
- A Prestadora deverá iniciar o acompanhamento da pressão na rede de distribuição do seu sistema de abastecimento de forma a garantir a distribuição de água em todo o município

uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento deste relatório;**

- Deverá a prestadora buscar auxilio junto ao órgão responsável para solucionar os problemas de ocupação e captação irregular na área do barramento Jurema: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas**, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 36,11% do total levantado, com prazos vencidos e sem execução.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 002
Local – Manancial, Captação e Adução: Entroncar poços ao sistema para complementação de volume em períodos de estiagem prolongadas. (Os poços ainda serão perfurados pelo TSAB)

Este item foi corrigido.

Voltar





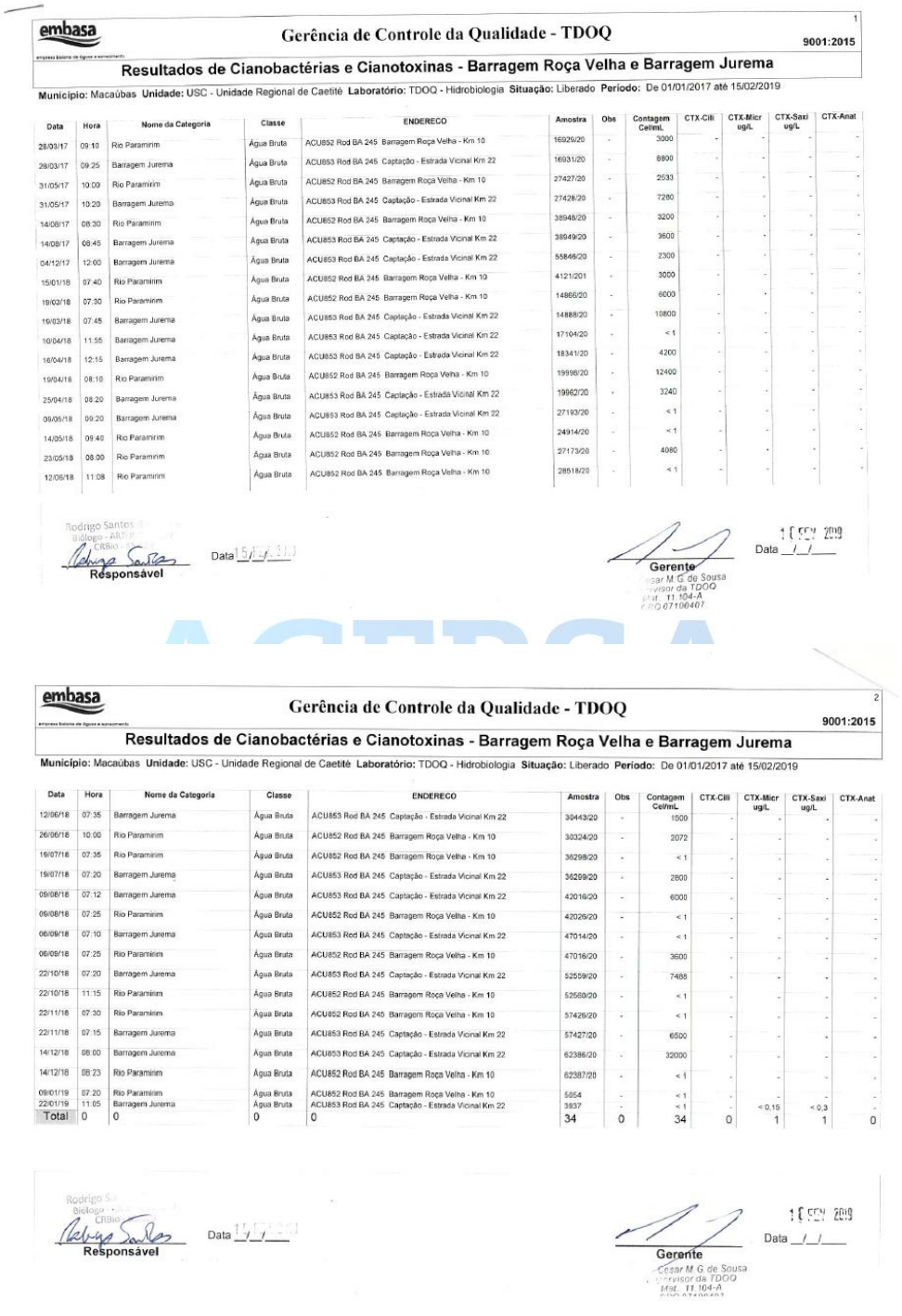


Item nº 003

Local – Manancial, Captação e Adução: Monitorar os parâmetros de CIANOBACTÉRIAS E CIANOTOXINAS de acordo com a frequência determinada pela Portaria 2.914/2011 do MS.

Este item foi corrigido.

Voltar



embasa — Gerência de Controle da Qualidade - TDOQ — 9001:2015 — 1

Resultados de Cianobactérias e Cianotoxinas - Barragem Roça Velha e Barragem Jurema

Município: Macaúbas Unidade: USC - Unidade Regional de Caetité Laboratório: TDOQ - Hidrobiologia Situação: Liberado Período: De 01/01/2017 até 15/02/2019

Data	Hora	Nome da Categoria	Classe	ENDERECO	Amostra	Obs	Contagem Cel/mL	CTX-Cili	CTX-Micr ug/L	CTX-Saxi ug/L	CTX-Anat
28/03/17	09:10	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	16929/20	-	3000	-	-	-	-
28/03/17	09:25	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	16931/20	-	8800	-	-	-	-
31/05/17	10:00	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	27427/20	-	2533	-	-	-	-
31/05/17	10:20	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	27428/20	-	7280	-	-	-	-
14/08/17	08:30	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	38948/20	-	3200	-	-	-	-
14/08/17	08:45	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	38949/20	-	3600	-	-	-	-
04/12/17	12:00	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	55846/20	-	2300	-	-	-	-
15/01/18	07:40	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	4121/201	-	3000	-	-	-	-
19/02/18	07:30	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	14866/20	-	6000	-	-	-	-
19/03/18	07:45	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	14888/20	-	10800	-	-	-	-
10/04/18	11:55	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	17104/20	-	< 1	-	-	-	-
16/04/18	12:15	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	18341/20	-	4200	-	-	-	-
19/04/18	08:10	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	19996/20	-	12400	-	-	-	-
25/04/18	08:20	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	19982/20	-	3240	-	-	-	-
09/05/18	09:20	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	27193/20	-	< 1	-	-	-	-
14/05/18	09:40	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	24914/20	-	< 1	-	-	-	-
23/05/18	08:00	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	27173/20	-	4080	-	-	-	-
12/06/18	11:08	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	28518/20	-	< 1	-	-	-	-

Rodrigo Santos Biólogo - ARTE CRBio
Responsável Data 15/__/__

Gerente
César M G de Sousa
Revisor da TDOQ
Mat. 11.104-A
CRQ 07100407
Data 15 FEV 2019

embasa — Gerência de Controle da Qualidade - TDOQ — 9001:2015 — 2

Resultados de Cianobactérias e Cianotoxinas - Barragem Roça Velha e Barragem Jurema

Município: Macaúbas Unidade: USC - Unidade Regional de Caetité Laboratório: TDOQ - Hidrobiologia Situação: Liberado Período: De 01/01/2017 até 15/02/2019

Data	Hora	Nome da Categoria	Classe	ENDERECO	Amostra	Obs	Contagem Cel/mL	CTX-Cili	CTX-Micr ug/L	CTX-Saxi ug/L	CTX-Anat
12/06/18	07:35	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	30443/20	-	1500	-	-	-	-
26/06/18	10:00	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	30324/20	-	2072	-	-	-	-
19/07/18	07:35	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	36298/20	-	< 1	-	-	-	-
19/07/18	07:20	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	36299/20	-	2800	-	-	-	-
09/08/18	07:12	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	42016/20	-	6000	-	-	-	-
09/08/18	07:25	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	42026/20	-	< 1	-	-	-	-
06/09/18	07:10	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	47014/20	-	< 1	-	-	-	-
06/09/18	07:25	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	47016/20	-	3600	-	-	-	-
22/10/18	07:20	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	52559/20	-	7488	-	-	-	-
22/10/18	11:15	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	52560/20	-	< 1	-	-	-	-
22/11/18	07:30	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	57426/20	-	< 1	-	-	-	-
22/11/18	07:15	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	57427/20	-	6500	-	-	-	-
14/12/18	08:00	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	62386/20	-	32000	-	-	-	-
14/12/18	08:23	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	62387/20	-	< 1	-	-	-	-
09/01/19	07:20	Rio Paramirim	Água Bruta	ACU852 Rod BA 245 Barragem Roça Velha - Km 10	5054	-	< 1	-	-	-	-
22/01/19	11:05	Barragem Jurema	Água Bruta	ACU853 Rod BA 245 Captação - Estrada Vicinal Km 22	3937	-	< 1	-	< 0,15	< 0,3	-
Total	0	0	0	0	34	0	34	0	1	1	0

Rodrigo Santos Biólogo - ARTE CRBio
Responsável Data 15/__/__

Gerente
César M G de Sousa
Revisor da TDOQ
Mat. 11.104-A
Data 15 FEV 2019

Item nº 004
Local – Manancial, Captação e Adução: Disponibilizar placa de identificação do ponto de captação, com informações de risco.

Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 005
Local – Manancial, Captação e Adução: Necessário tirar vazamento de duas ventosas AAT.

Este item foi corrigido.

Voltar





AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 006
Local – Manancial, Captação e Adução: Confeccionar caixa de proteção para registro localizado no entorno da captação na Jurema e registro da EEAB.

Este item foi corrigido apenas para o registro Jurema.

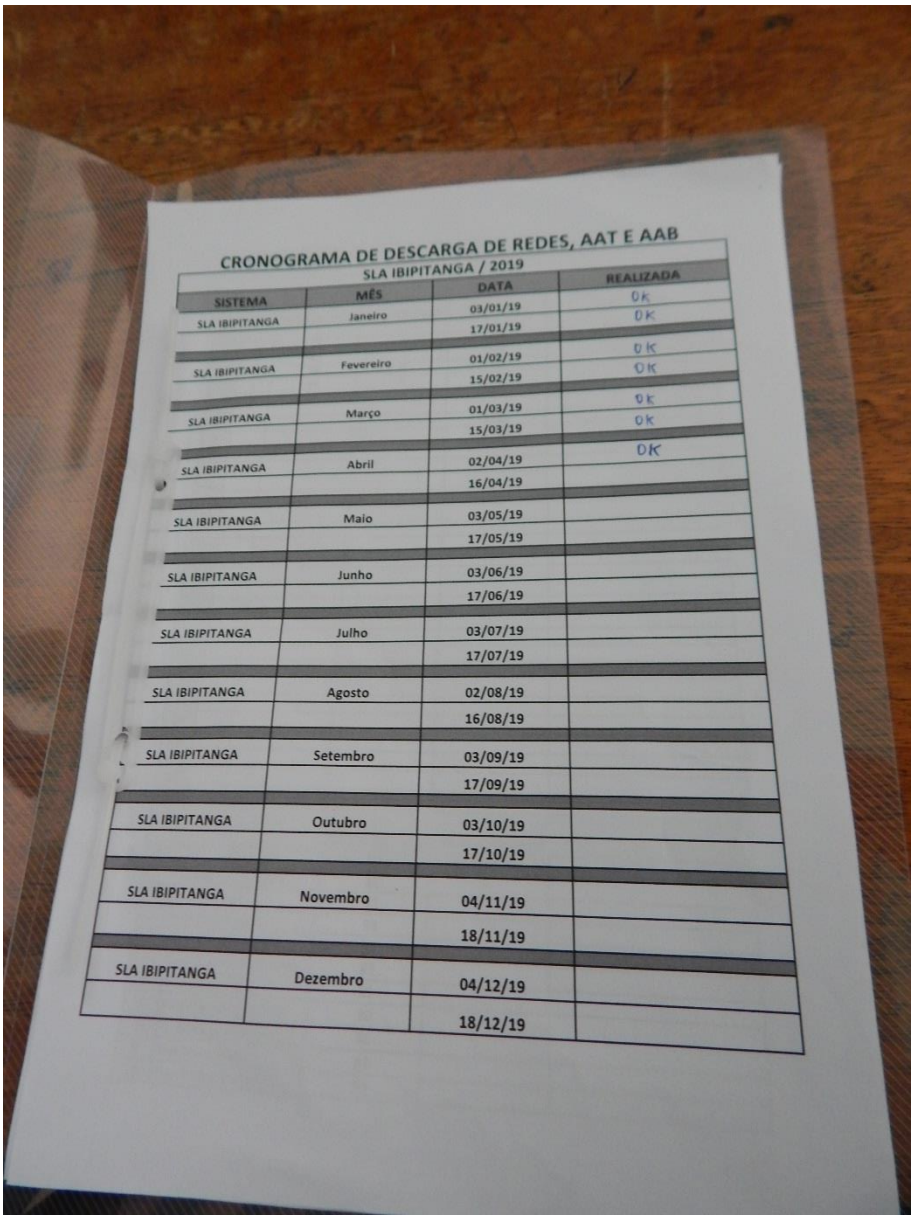
Voltar



Item nº 007
Local – Manancial, Captação e Adução: Registrar a execução das descargas efetuadas nas adutoras.

Este item foi corrigido.

Voltar



CRONOGRAMA DE DESCARGA DE REDES, AAT E AAB

SLA IBIPITANGA / 2019

SISTEMA	MÊS	DATA	REALIZADA
SLA IBIPITANGA	Janeiro	03/01/19	OK
		17/01/19	OK
SLA IBIPITANGA	Fevereiro	01/02/19	OK
		15/02/19	OK
SLA IBIPITANGA	Março	01/03/19	OK
		15/03/19	OK
SLA IBIPITANGA	Abril	02/04/19	OK
		16/04/19	
SLA IBIPITANGA	Maio	03/05/19	
		17/05/19	
SLA IBIPITANGA	Junho	03/06/19	
		17/06/19	
SLA IBIPITANGA	Julho	03/07/19	
		17/07/19	
SLA IBIPITANGA	Agosto	02/08/19	
		16/08/19	
SLA IBIPITANGA	Setembro	03/09/19	
		17/09/19	
SLA IBIPITANGA	Outubro	03/10/19	
		17/10/19	
SLA IBIPITANGA	Novembro	04/11/19	
		18/11/19	
SLA IBIPITANGA	Dezembro	04/12/19	
		18/12/19	

Item nº 008
Local – Manancial, Captação e Adução: Orçar equipamento reserva para captação em Roça Velha e encaminhar processo para análise e deliberação da diretoria.

Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 011
Local – Manancial, Captação e Adução: Dispor placa de identificação da EEAB.
Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 012
Local – Manancial, Captação e Adução: Dispo de placa com indicação de uso obrigatório de EPI nas elevatórias.

Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 013
Local – Manancial, Captação e Adução: Dispor de placa de acesso restrito a funcionário.
Este item foi corrigido.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 016
Local – Manancial, Captação e Adução: Pintar edificação da EEAB.
Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 018
Local – Manancial, Captação e Adução: Fixar o portão às paredes e mantê-lo trancado com cadeado.

Este item foi corrigido.

Voltar

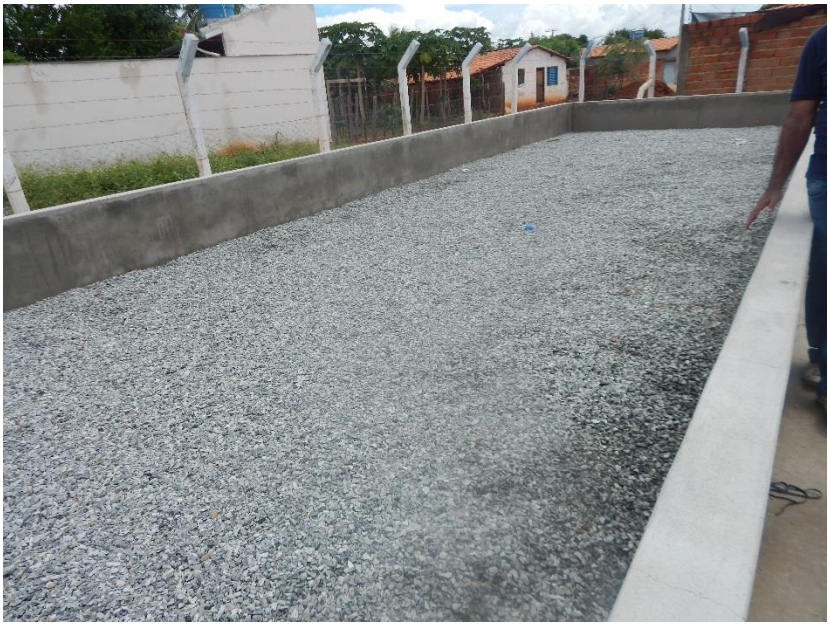


Item nº 020
Local – ETA e Reservação: Elaborar projeto de construção do sistema de reaproveitamento e encaminhar para análise e deliberação da Diretoria.

Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 022
Local – ETA e Reservação: Adquirir e instalar bombas dosadoras eletromagnéticas reservas para o sistema.

Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 026
Local – ETA e Reservação: Sinalizar as áreas do REL de Ibipitanga.
Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 027
Local – ETA e Reservação: Recuperar pintura da casa de cloração do REL de Ibipitanga.

Este item foi corrigido.

Voltar





Item nº 028
Local – ETA e Reservação: Recuperar caixas de registros do REL de Ibipitanga.
Este item foi corrigido.

Voltar



ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 01

Captação Superficial – Barramento Roça Velha: Sinalização inadequada. Restrição de acesso.

Voltar



AGERSA



Não Conformidade nº 02

Captação Superficial – Barramento Roça Velha: Área isolada indevidamente. Não tranca.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 04

Captação Superficial – Barramento Roça Velha: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar





Não Conformidade nº 06

Captação Superficial – Barramento Roça Velha: Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.

Voltar



Não Conformidade nº 010

Captação Superficial – Barramento Roça Velha: Ancoragem inadequada do flutuante. Preso a madeira.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 11

Captação Superficial – Barramento Jurema: Sinalização inadequada. Restrição de acesso.

Voltar



Não Conformidade nº 15

Captação Superficial – Barramento Jurema: Ancoragem inadequada. Uso de pedras para evitar movimentação do flutuante.

Voltar





Não Conformidade nº 16

Captação Superficial – Barramento Jurema: Ausência de horímetro.

Voltar



Não Conformidade nº 17

Captação Subterrânea – Poço 08: Sinalização inadequada. Restrição de acesso.

Voltar





Não Conformidade nº 19

Captação Subterrânea – Poço 08: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. Exposição a intemperes.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 21

Captação Subterrânea – Poço 08: Ausência de horímetro.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Captação Subterrânea – Poço 09: Sinalização inadequada. Restrição de acesso.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 26

Captação Subterrânea – Poço 09: Ausência de horímetro.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 27

Captação Subterrânea – Poço 06 Jurema (Montado e parado): Sinalizado inadequadamente. Restrição de acesso.

Voltar



Não Conformidade nº 32

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Área isolada indevidamente.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 33

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Instalações físicas inadequadas.

Voltar






Não Conformidade nº 35

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Equipamento mobiliário com qualidade inadequada. Suporte para painel elétrico inadequado.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 36

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 38

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Área com indícios de presença de animais.

Voltar





Não Conformidade nº 39

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Acondicionamento inadequado de materiais.

Voltar







Não Conformidade nº 40

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Caixas de passagem inadequada. Tampa.

Voltar





Não Conformidade nº 41

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Destinação inadequada de resíduos.

Voltar







Não Conformidade nº 43

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Presença de vazamentos.

Voltar





Não Conformidade nº 45

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Ausência de horímetro.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 46

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Monômetro sem funcionar.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 47

Captação Superficial – Casa de Bombas (EEAB Jurema): Drenagem inadequada da gaxeta.

Voltar





Não Conformidade nº 48

Tratamento – ETA: Sinalização inadequada. Identificação e riscos específicos.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 51

Tratamento – ETA: Área com presença de animais.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 52

Tratamento – ETA: Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.

Voltar









AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 53

Tratamento – ETA: Caixas de passagem inadequadas. Tampa.

Voltar







Não Conformidade nº 57

Tratamento – ETA: Presença de vazamento.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 60

Tratamento – Casa de Química: Sinalização inadequada. Restrição de acesso e riscos específico.

Voltar



Não Conformidade nº 63

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema dosador reserva. Polímero e barrilha.

Voltar



Não Conformidade nº 64

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema contra vazamento de produtos químicos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 67

Tratamento – SIC (Casa de Recloração): Ausência de sistema dosador reserva. Cloro.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 68

Tratamento – SIC (Casa de Recloração): Ausência de sistema contra vazamento de produtos químicos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 69

Tratamento – Laboratório: Sinalização inadequada. Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 71

Distribuição – Casa de bombas (EEAT): Extintor de incêndio inadequado. Vencido.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 72

Distribuição – Casa de bombas (EEAT): Ausência de macromedidor.

Voltar





Não Conformidade nº 73

Distribuição – Casa de bombas (EEAT): Presença de vazamentos e infiltrações.

Voltar





Não Conformidade nº 74

Distribuição – Reservatório elevado (ETA): Sinalização inadequada. Ausência de identificação do volume.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 77

Distribuição – Reservatório elevado (ETA): Área com presença de animais.

Voltar



Não Conformidade nº 78

Distribuição – Reservatório elevado (ETA): Acondicionamento de materiais.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 79

Distribuição – Reservatório elevado (ETA): Caixas de passagem inadequadas. Tampa e drenagem.

Voltar





Não Conformidade nº 80

Distribuição – Reservatório elevado (ETA): Escada instalada inadequadamente. Guarda-corpo e patamar.

Voltar



Não Conformidade nº 82

Distribuição – Reservatório elevado (ETA): Medidor de nível inadequado.

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 83

Distribuição – Reservatório elevado (ETA): Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 88

Distribuição – Reservatório elevado (Ibipitanga): Escada instalada inadequadamente. Patamar.

Voltar



Não Conformidade nº 91

Distribuição – Reservatório elevado (Ibipitanga): Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 93

Atendimento – Loja de atendimento: Sinalização inadequada. Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar





Não Conformidade nº 94

Atendimento – Loja de atendimento: Instalações físicas inadequadas. Vidros quebrados com improviso.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 96

Atendimento – Loja de atendimento: Instalações elétricas em desconformidade coma NR 10.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 98

Atendimento – Loja de atendimento: Acondicionamento inadequado de materiais. Organização e armazenagem.

Voltar





Não Conformidade nº 99

Atendimento – Loja de atendimento: Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente. Em desconformidade com a NR23.

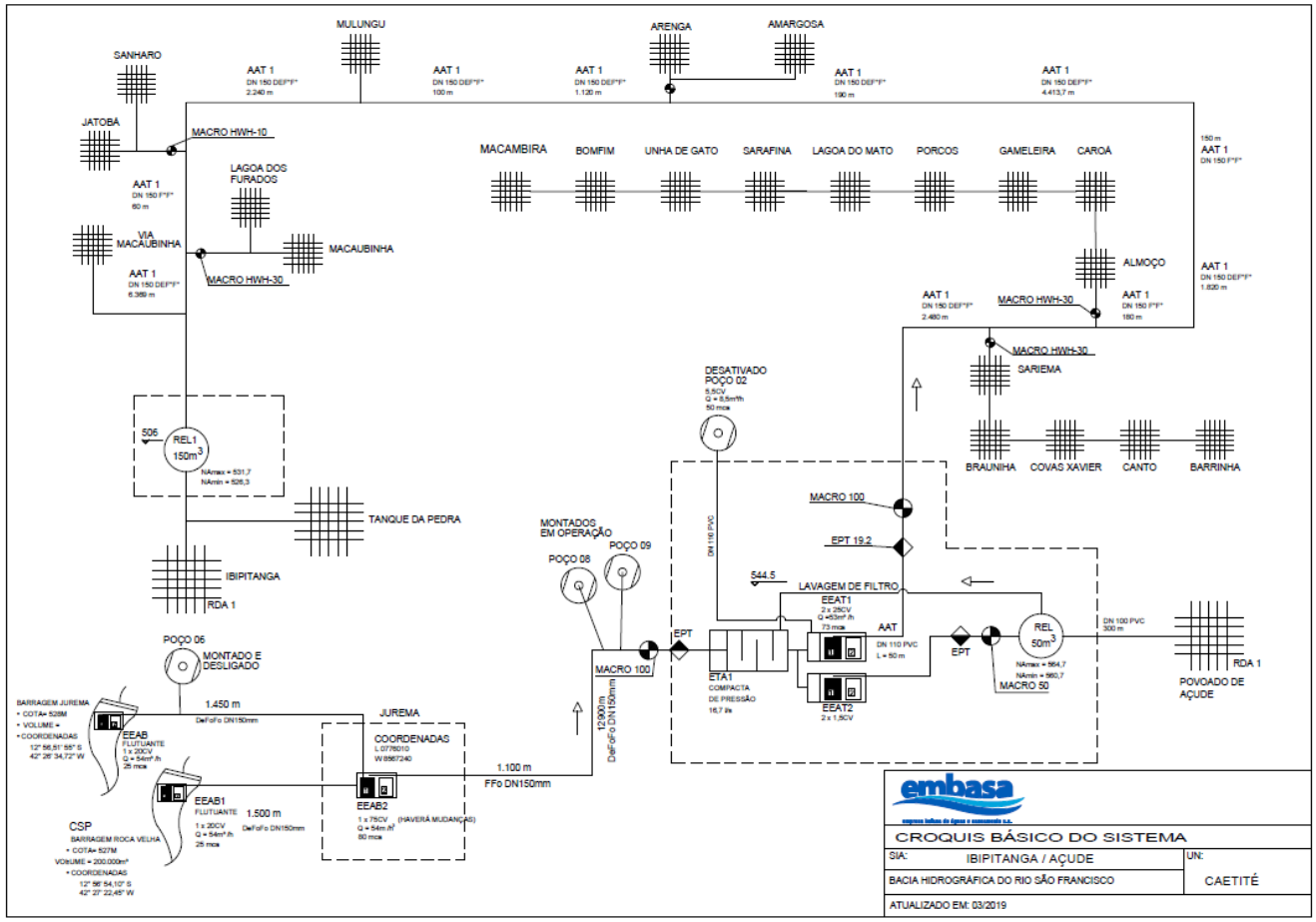
Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

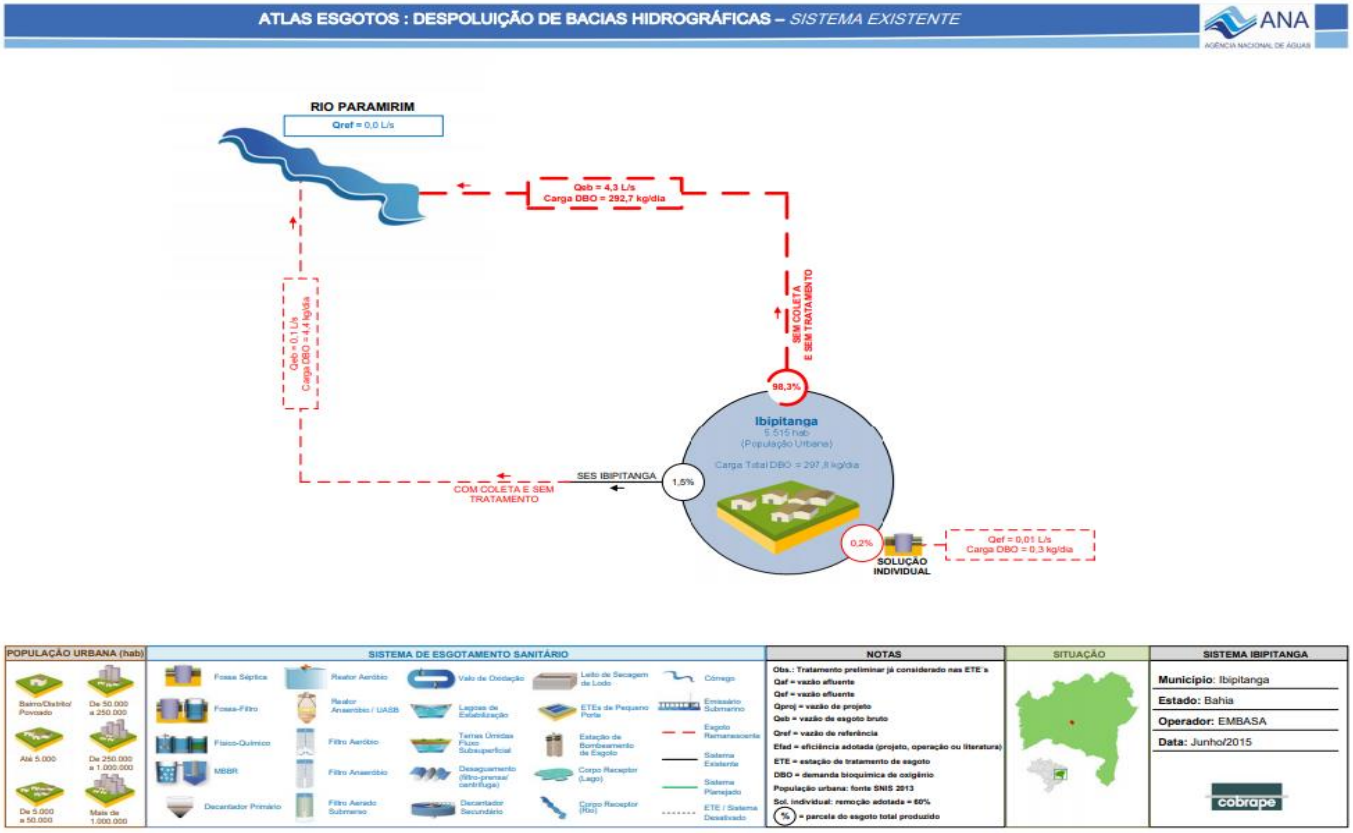
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA

Voltar



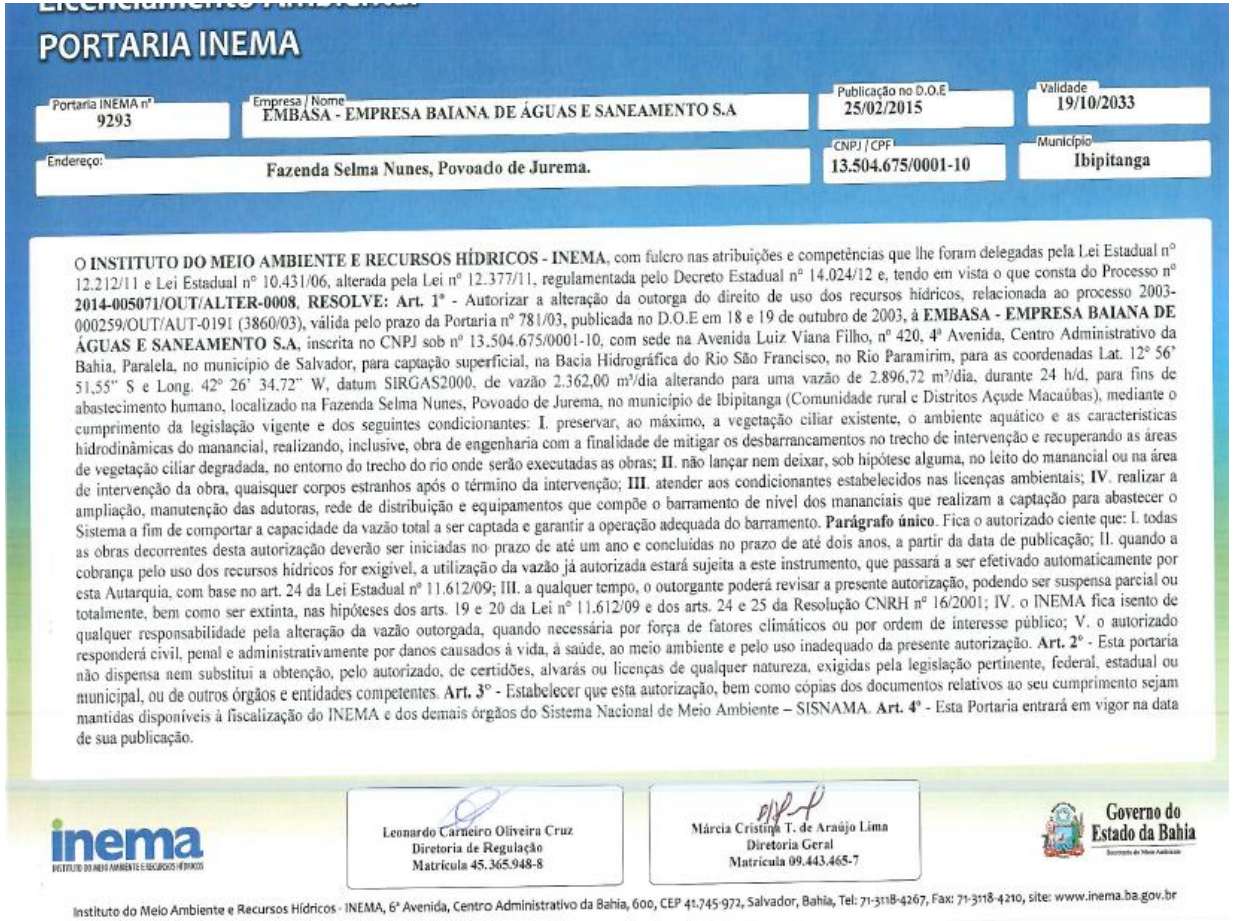
ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – IBIPITANGA

Voltar



ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SIAA IBIPITANGA

Voltar



PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
9293	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	25/02/2015	19/10/2033

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Fazenda Selma Nunes, Povoado de Jurema.	13.504.675/0001-10	Ibipitanga

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2014-005071/OUT/ALTER-0008**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo 2003-000259/OUT/AUT-0191 (3860/03), válida pelo prazo da Portaria nº 781/03, publicada no D.O.E em 18 e 19 de outubro de 2003, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio Paramirim, para as coordenadas Lat. 12° 56' 51,55" S e Long. 42° 26' 34.72" W, datum SIRGAS2000, de vazão 2.362,00 m³/dia alterando para uma vazão de 2.896,72 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado na Fazenda Selma Nunes, Povoado de Jurema, no município de Ibipitanga (Comunidade rural e Distritos Açude Macaúbas), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I**. preservar, ao máximo, a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **II**. não lançar nem deixar, sob hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **III**. atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV**. realizar a ampliação, manutenção das adutoras, rede de distribuição e equipamentos que compõe o barramento de nível dos mananciais que realizam a captação para abastecer o Sistema a fim de comportar a capacidade da vazão total a ser captada e garantir a operação adequada do barramento. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Publica Federativa do Brasil • Estado da Bahia
Salvador • Sábado e Domingo
18 e 19 de outubro de 2003
Ano LXXXVIII • Nº 18.396 e 18.397
37

29/29

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº781/03-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-10** com **endereço à Praça Getúlio Vargas, 54, Centro - Caetité - Ba,** concede por 30 (trinta) o uso das águas do **Rio Paramirim**, no entorno das coordenadas geográficas Lat. **12º 56' 51" S** e Long. **42º 27' 21" W**, para **derivação durante 24:00h/dia, de até 2.362,00m³/dia** (Dois mil, trezentos e **sessenta** e dois metros cúbicos por dia) para fins de **Abastecimento Humano** no município de **Ibipitanga (Comunidade Rurais e Distritos Açude Macaúbas)**. PRAZO: 02 (dois) anos para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº3860/03-SRH**.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 17 de outubro de 2003
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL
Republica Federativa do Brasil • Estado da Bahia
28
Salvador • Quinta-feira
16 de outubro de 2003
Ano LXXXVIII • Nº 18.394

19/19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº774/03-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho, 420 - CAB – Salvador-Ba**, conceder por 30 (trinta) anos o **uso das aguas do Poço Tubular** no entorno das coordenadas geográficas, Lat. **13º 00' 49,6" S** e Long. **42º 32' 35,6" W** para derivação durante **22,00hs/dia** de até **264,00m³/dia** (duzentos e sessenta e quatro metros cúbico por dia) para abastecimento humano no município de **Macaúbas/Açude**. PRAZO: 02 (dois) anos, para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6.296/1997, Lei Federal nº9.433/1997 e Decreto Estadual nº8.247/2002- PROCESSO **Nº3544/03- SRH**.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 14 de outubro de 2003
Manfredo Pires Cardoso
Diretor Geral

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA